



GOVERNO MUNICIPAL
FARIAS BRITO

GABINETE DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº. 1.578/2023.

Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e gratificação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal e adota outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO, ESTADO DO CEARÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Legislativo Municipal, nos termos do inciso X, do Artigo 37 da Constituição Federal, a conceder revisão geral dos vencimentos e gratificações dos Servidores efetivos e Cargos Comissionados do Poder Legislativo Municipal, ficam reajustados e de conformidade com o disposto no anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor da data de sua Publicação e possui efeitos financeiros retroativos à 1º de janeiro de 2023 e todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO,
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

Francisco Austragezio Sales
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO ÚNICO DA LEI 1.578/2023
QUADRO DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES DOS SERVIDORES
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 (7.4257%)

| CARGO | VENCIMENTOS ATUAIS | GRATIFICAÇÃO COM REAJUSTE |
|---------------------------------|---------------------------|----------------------------------|
| Procurador | 5.498,96 | 5.907,29 |
| Auxiliar de Serviços Gerais | 1.222,98 | 1.313,79 |
| Chefe de Gabinete | 2.241,38 | 2.407,81 |
| Diretora Administrativa | 1.991,23 | 2.139,09 |
| Diretor Financeiro | 1.991,23 | 2.139,09 |
| Analista Legislativo | 3.035,21 | 3.260,59 |
| Técnico Legislativo | 1.984,56 | 2.131,92 |
| Motorista | 1.679,92 | 1.804,66 |
| Membro da comissão de licitação | 292,57 | 314,29 |

PUBLIQUE-SE.

PAÇO OLEGÁRIO PEREIRA DA SILVA, GABINETE DO PREFEITO,
EM 23 DE FEVEREIRO DE 2023.


Francisco Austragezio Sales
PREFEITO MUNICIPAL